



PLANO DE PORMENOR ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO
PÚBLICA

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Ficha Técnica do Documento

Título:	Relatório de ponderação da discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara
Descrição:	O presente documento explana o apuramento e a ponderação das participações recebidas durante o período de Discussão Pública realizada no âmbito da elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara
Data de produção:	5 de janeiro de 2021
Data da última atualização:	13 de janeiro de 2021
Versão:	02
Desenvolvimento e produção:	GeoAtributo – C. I. P. O. T., Lda.
Coordenador de Projeto:	Ricardo Almendra Geógrafo – Desenvolvimento e Ambiente
Equipa técnica:	Elisa Bairrinho Arquiteta Paisagista Célia Mendes Geógrafa - Planeamento e Gestão do Território
Consultores:	Manuel Miranda PLANUM
Código de documento:	147
Estado do documento	Versão para aprovação municipal.
Código do Projeto:	021010301
Nome do ficheiro digital:	0103_ppziag_pon_dp_v2

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	7
2	ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	8
3	PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA	10
4	MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA	15
5	PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES	17

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1	Deliberação de abertura da Discussão Pública da Proposta do PPZIAG	9
Figura 2	Extrato da publicação em Diário da República da Discussão Pública da Proposta do PPZIAG...	10
Figura 3	Aviso da publicação da Discussão Pública e sessão pública de esclarecimentos sobre PPZIAG	11
Figura 3	Divulgação do Período de Discussão Pública no Jornal da Bairrada n. 2588 (10-12-2020).....	12
Figura 4	Publicitação do período de Discussão Pública na página de Internet da Câmara Municipal de Anadia.....	13
Figura 5	Publicitação do período de Discussão Pública na página de Facebook da Câmara Municipal de Anadia.....	13
Figura 6	Formulário para a exposição da participação pública (página 1).....	15
Figura 7	Formulário para a exposição da participação pública (página 2).....	16
Figura 8	Sessão pública de esclarecimento aos interessados sobre o PPZIAG (representantes da Câmara Municipal de Anadia à esquerda e baixo e equipa técnica da GeoAtributo à direita)	17

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

1 INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o **Relatório de Ponderação da Discussão Pública** no âmbito da proposta do **Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara**, que adota a designação de **PPZIAG**, no concelho de Anadia.

De acordo com o disposto na alínea g) do artigo 3.º da Lei n.º 31/2014, 30 de maio, a qual estabelece as bases gerais da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o processo de participação dos cidadãos nos procedimentos de elaboração, execução, avaliação e revisão dos programas e planos territoriais consta dentre os princípios gerais a que as políticas públicas e as atuações administrativas são subordinadas.

No mesmo diploma legal consta no n.º 2 do artigo 6.º que *“Todos gozam dos direitos de intervir e participar nos procedimentos administrativos relativos ao solo, ordenamento do território e urbanismo, nomeadamente: a) O direito de participação efetiva nos procedimentos de incidência na ocupação, uso e transformação dos solos através da apresentação de propostas, sugestões e reclamações, bem como o direito a obter uma resposta fundamentada da administração nos termos da lei; b) O direito de acesso à informação de que as entidades públicas disponham e aos documentos que integram os procedimentos referidos”*.

A elaboração do relatório vem dar cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), publicado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, onde está estabelecido que *“findo o período de discussão pública, a câmara municipal pondera e divulga os resultados, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio da Internet e elabora a versão final da proposta do plano para aprovação”*, como também à alínea f) do n.º 4 do artigo 107.º do mesmo diploma legal, que institui a obrigatoriedade de elaboração de um relatório de ponderação das participações recebidas em sede de discussão pública.

Assim, o presente relatório apresentará as reclamações, sugestões ou observações efetuadas durante o período de Discussão Pública.

2 ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Anadia tornou público através do Aviso n.º 19851-M/2020, publicado no Diário da República, N.º237, da 2.ª Série, de 07 de dezembro de 2020, que a mesma deliberou, em reunião pública, realizada no dia 2 de dezembro de 2020, proceder à abertura do período de discussão pública da proposta do PPZIAG, pelo prazo de 20 dias, com início no dia 14 de dezembro de 2020 e termino no dia 12 de janeiro de 2021.

Figura 1 | Deliberação de abertura da Discussão Pública da Proposta do PPZIAG

Minuta da deliberação

Assunto do período da ordem do dia (presidente da Câmara Municipal).
Reunião ordinária de 02 de dezembro de 2020.
Executivo 2017/2021.
Presenças: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.

Deliberação

1. Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara

Proposta de abertura de período de discussão pública:

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de abertura de período de discussão pública da proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à presente minuta.

No seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada a vinte e seis (26) de março de dois mil e oito (2008), no sentido de promover a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, com o objetivo de alargar a oferta de espaços industriais no concelho, em conformidade com a estratégia definida no Plano Diretor Municipal de Anadia, a proposta de Plano de Pormenor foi submetida a reunião de Conferência de Serviços, que decorreu no dia vinte e um (21) de fevereiro de dois mil e onze (2011), nas instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Em sede de Conferência de Serviços, a Agência Portuguesa do Ambiente emitiu parecer desfavorável, por considerar que a Proposta de Plano configurava usos e ações não compatíveis com os objetivos de proteção dos recursos hídricos. Mais tarde, em vinte e seis (26) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), o Executivo Municipal deliberou promover um aditamento à deliberação que determinou a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, mediante os termos estabelecidos, os quais serviram de base à reformulação da Proposta, para posterior submissão à Conferência Procedimental, que ocorreu em sete (07) de setembro de dois mil e dezoito (2018), nas mesmas instalações da Conferência de Serviços anterior. Da mesma resultou o parecer desfavorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, da Agência Portuguesa do Ambiente e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. Desenvolvidos os procedimentos conducentes à reformulação/correção da Proposta, foram ultrapassadas as objeções formuladas na Conferência Procedimental, conforme descrito na Ata de Reunião de Concertação com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, realizada no dia vinte e sete (27) de outubro de dois mil e vinte (2020), e novos pareceres emitidos pela Agência Portuguesa do Ambiente, elementos que acompanham a Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara. O incumprimento de normas legais e regulamentares relacionado com o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios, que serviu de argumento ao parecer desfavorável emitido pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., deixou de existir com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 14/2019, de 21 de janeiro (aprova o Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios), encontrando-se o esclarecimento desta matéria plasmado no relatório de integração dos pareceres da Conferência Procedimental, que também acompanha a Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.

Perante o exposto, o Técnico Superior, Dr. Hugo Fonseca, da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, considera, na informação oportunamente prestada, a qual se dá igualmente por reproduzida, para todos os efeitos legais, que se encontram reunidas as condições para promover a realização do período de discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, conforme disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio. Na mesma informação, encontram-se plasmadas as características da Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, antecipando, o Técnico Superior, que o Plano de Pormenor terá efeitos registrais, pelo que a sua execução não implica a elaboração de uma operação e loteamento, uma vez que o conteúdo documental do Plano inclui os elementos necessários para promover o registo predial dos novos lotes, bem como a cedência de áreas do domínio público.

O Técnico Superior informa, ainda, que a Câmara Municipal deverá promover, também, a realização de Um Estudo de Impacte Ambiental, previamente à execução das obras de urbanização, em conformidade com o previsto no Anexo II, do Regime Jurídico de Avaliação de Impacte Ambiental (Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atualizada), pelo facto de se tratar de um Parque Industrial com área superior a vinte hectares (20 ha).

Com base na informação técnica prestada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido da abertura do período de discussão pública da Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, em conformidade com o disposto no artigo 89.º, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos moldes expostos na mesma informação. O período de discussão pública deve ter uma duração de vinte (20) dias, com início cinco (05) dias após a publicação do Aviso no *Diário da República*, e deverá ser realizada uma sessão pública de esclarecimento, até ao décimo quinto (15.º) dia do período de discussão pública, pelas dezassete horas (17 h), no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, ou através de Videoconferência.

Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística para conhecimento.

Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E eu, *Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo*, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, a subscrevi, redigi e assino.

Paços do Município de Anadia, 2 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

Fonte: Aviso n.º 19851-M/2020, Diário da República, N.º 237, da 2.ª Série, de 7 de dezembro de 2020.


3 PUBLICITAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

De acordo com o disposto no artigo 89.º do RJIGT “concluído o período de acompanhamento e, quando for o caso, decorrido o período adicional de concertação, a câmara municipal, procede à abertura de um período de discussão pública, através de aviso a publicar no Diário da República e a divulgar através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet, do qual consta o período de discussão pública e a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões (...)”.

Neste contexto, e forma a dar cumprimento ao disposto no diploma legal supramencionado, a abertura do período de discussão pública do PPZIAG e a respetiva forma de participação foram divulgados pelos seguintes modos:

- Publicação em Diário da República;
- Divulgação na página de internet da Câmara Municipal de Anadia;
- Divulgação no Jornal da Bairrada;
- Afixação nos Paços do Município de Anadia e nos demais lugares públicos.

Figura 2 | Extrato da publicação em Diário da República da Discussão Pública da Proposta do PPZIAG

 Diário da República, 2.ª série		PARTE H
N.º 237	7 de dezembro de 2020	Pág. 111-(21)

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 19851-M/2020

Sumário: Período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara.

Período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, faz saber que:

1 — A Câmara Municipal de Anadia, em reunião realizada a 2 de dezembro de 2020, deliberou proceder à abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, pelo período de 20 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — A Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara estará disponível para consulta dos interessados na Câmara Municipal de Anadia, na Biblioteca Municipal de Anadia, na página da internet da Câmara Municipal e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

3 — Durante o Período de Discussão Pública será realizada uma sessão de esclarecimento em data e local a anunciar.

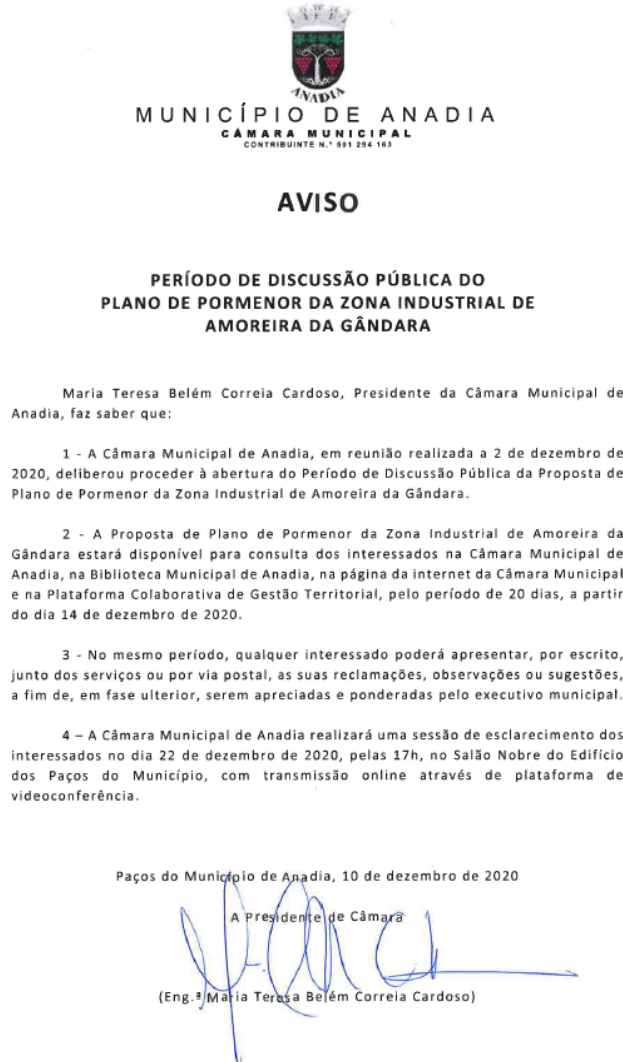
4 — No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, junto dos serviços ou por via postal, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no *Diário da República* e outros de igual teor, nos locais habituais, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet da Câmara Municipal.

3 de dezembro de 2020. — A Presidente da Câmara, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso.

Fonte: Aviso n.º 19851-M/2020, Diário da República, N.º 237, da 2.ª Série, de 7 de dezembro de 2020.

Figura 3 | Aviso da publicação da Discussão Pública e sessão pública de esclarecimentos sobre PPZIAG




Fonte: Câmara Municipal de Anadia, 2021.¹

1 Disponível em https://www.cmanadia.pt/cmanadia/uploads/document/file/4885/aviso_periodo_de_discussao_publica_do_plano_de_pormenor_da_zona_industrial_de_amoreira_da_gandara.pdf (Acedido a 05 de janeiro de 2021).

Figura 4 | Divulgação do Período de Discussão Pública no Jornal da Bairrada n. 2588 (10-12-2020)

PUB



MUNICÍPIO DE ANADIA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO
PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA

Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Anadia, faz saber que:

- 1 - A Câmara Municipal de Anadia, em reunião realizada a 2 de dezembro de 2020, deliberou proceder à abertura do Período de Discussão Pública da Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, pelo período de 20 dias, com início 5 dias após a publicação do presente aviso no Diário da República.
- 2 - A Proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara estará disponível para consulta dos interessados na Câmara Municipal de Anadia, na Biblioteca Municipal de Anadia, na página da internet da Câmara Municipal e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.
- 3 - Durante o Período de Discussão Pública será realizada uma sessão de esclarecimento em data e local a anunciar.
- 4 - No mesmo período, qualquer interessado poderá apresentar, por escrito, junto dos serviços ou por via postal, as suas reclamações, observações ou sugestões, a fim de, em fase ulterior, serem apreciadas e ponderadas pelo executivo municipal.

E, para que conste, mandei publicar este aviso no Diário da República e outros de igual teor, nos locais habituais, na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e na página da internet da Câmara Municipal.

Paços do Município de Anadia, 3 de dezembro de 2020
A Presidente de Câmara
(Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso)

"Jornal da Bairrada" nº 2588 de 10-12-2020

Figura 5 | Publicitação do período de Discussão Pública na página de Internet da Câmara Municipal de Anadia

Fonte: Câmara Municipal de Anadia, 2021.²

Figura 6 | Publicitação do período de Discussão Pública na página de Facebook da Câmara Municipal de Anadia



² Disponível em https://www.cm-anadia.pt/pages/671?folders_list_23_folder_id=1226 (Acedido a 05 de janeiro de 2021).

Município de Anadia
14 de dezembro de 2020 às 10:23 · 🌐

Começa hoje o período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara. A proposta prevê a ampliação do espaço com a criação de 16 novos lotes, de grande, média e pequena dimensão. O documento está disponível para consulta na Câmara Municipal de Anadia, na Biblioteca Municipal de Anadia, no site do Município de Anadia (<https://www.cm-anadia.pt/pages/671...>) e na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial. Interessados têm 20 dias para apresentar, por escrito, reclamações, observações e/ou sugestões. No dia 22 de dezembro de 2020, a partir das 17h, decorrerá, no Salão Nobre dos Paços do Município, uma sessão de esclarecimento sobre a proposta, com transmissão online por videoconferência.



Município de Anadia
21 de dezembro de 2020 às 15:20 · 🌐

Recordamos que está a decorrer o período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, que prevê a criação de 16 novos lotes. AMANHÃ, a partir das 17H, realiza-se, no Salão Nobre dos Paços do Município, uma SESSÃO DE ESCLARECIMENTO sobre esta proposta. É também possível assistir à sessão por videoconferência, através deste link: <https://meet.google.com/xpv-dfxc-iaq>.

Mais informação disponível em:
https://www.cm-anadia.pt/pages/811?news_id=645



CM-ANADIA.PT

Município vai ampliar Zona Industrial de Amoreira
PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE AMOREIRA DA GÂNDARA EM CONSULTA P...

Fonte: Câmara Municipal de Anadia, 2020.

5 PONDERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES

Do processo de discussão pública não ocorrerem quaisquer participações à proposta do PPZIAG, nem durante a sessão pública de esclarecimentos existiram participantes externos (Figura 9).

Figura 9 | Sessão pública de esclarecimento aos interessados sobre o PPZIAG (representantes da Câmara Municipal de Anadia à esquerda e baixo e equipa técnica da GeoAtributo à direita)



Fonte: Câmara Municipal de Anadia, 2020.